CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 29/07/2011
HORA: 12:45
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3201, DE 27 DE JULHO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 27/07/11 A 28/07/11.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

10.01.20.606.0075.2.064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FUNDAGRO
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Ser. Ter. Pessoa Jurídica / conta 1043..... R$4.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

10.01.20.606.0075.2.064 MANUTENÇÃO DO PROGRMA FUNDAGRO
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo / conta 1002.....R$ 4.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 27 DE JULHO DE 2011.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL
Secretário de Administração
Portaria 126/2010

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.